



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____	Matéria	Nº
Presidente da Câmara	<b>INDICAÇÃO</b>	<b>047/13</b>
Reprovado em _____ / _____ / _____		
Presidente da Câmara		

Autor:

**JUVENAL JOSE DE OLIVEIRA**

Partido:

**DEM**

SRº PRESIDENTE: Senhores Vereadores:

**INDICA A NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE AV. GERALDO ADVICO E RUA MATO GROSSO, NO DISTRITO DE CARDOSO D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilm.º Sr. **GILVAN APARECIDO DE OLIVIERA** - MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, mostrando-lhes a necessidade urgente **DA CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE AV. GERALDO ADVICO E RUA MATO GROSSO, NO DISTRITO DE CARDOSO D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 01 de março de 2013.

*Juvena Jose de Oliveira*

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em _____ / _____ / _____	Matéria	Nº
Presidente da Câmara	<b>JUSTIFICATIVA</b>	<b>047/13</b>
Reprovado em _____ / _____ / _____		
Presidente da Câmara		

Autor:

**JUVENAL JOSE DE OLIVEIRA**

Partido:

**DEM**

### **JUSTIFICATIVA**

O Vereador precisa estar em consonância com os interesses do povo. Assim necessita ter conhecimento da realidade das comunidades do município, para absorver os seus anseios e traduzi-las em propostas e projetos.

Ainda, tendo em vista que o fluxo de pedestre que circulam na av. Geraldo Advico e Rua Mato Grosso, no distrito de Cardoso D'Oste, aumentou consideravelmente, se faz necessário a construção de redutores de velocidades, um vez que os veículos que trafegarem na referida avenida/rua, imprimem velocidade acima do permitido, colocando em risco os pedestres.

Assim, intervenção do poder público, é medida que se impõe, no sentido de colocar obstáculos em locais de risco, visando à redução da velocidade imprimida pelos condutores e por consequência evitar acidentes.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex.<sup>as</sup>, o máximo de empenho no sentido **CONSTRUIR DE REDUTORES DE VELOCIDADE AV. GERALDO ADVICO E RUA MATO GROSSO, NO DISTRITO DE CARDOSO D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 01 de março de 2013.

*Juvenal Jose de Oliveira*

Vereador